

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

---

**De:** Adriana Costa Solis <Adriana.Solis@cbf.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de março de 2015 13:37  
**Para:** Flamengo 1; 'sm-trindade@hotmail.com'; Rj Presidencia;  
'secretaria@fferj.com.br'; juridico@flamengo.com.br;  
michelf@michelasseff.com.br  
**Assunto:** DECISÃO PROCESSO Nº 192/2015 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**FAX Nº 161/2015 – STJD**

**Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva**  
**Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.**  
**Para: C.R. Flamengo.**  
**Rio, 13 de março de 2015.**

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 12 de março:

1) Processo Nº 192/2014 – Recurso Voluntário – Recorrente: C.R. Flamengo e Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar – Recorrido: Quinta Comissão Disciplinar e Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Auditor Relator: Dr. PAULO CESAR SALOMÃO FILHO.

RESULTADO: “ Acolhido pelo Auditor Relator, os Embargos de Declaração com efeitos Infringentes encaminhado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, declarando nulo, julgamento realizado em 16 de outubro de 2014 pelo Pleno do STJD ~

Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso, para no mérito, por maioria, dar parcial provimento aos recursos interpostos, minorando a multa para R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao C.R. Flamengo, por infração ao art. 191 III do CBJD e multar por R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, divergindo Dr. Ronaldo Botelho Piacente que negava – lhe provimento, mantendo a absolvição aplicada a Federação do Rio de Janeiro pela Quinta Comissão Disciplinar – sendo determinado prazo de 7(sete) dias , para cumprimento da obrigação , sob pena das sanções do art. 223 do CBJD.”

Funcionou na defesa da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro Dr. Sandro Trindade e pelo C.R. Flamengo Dr. Marco Aurélio Assef

Atenciosamente

Expediente  
13/03/2015

  
Adriana Solis  
Secretaria do STJD

## Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

[adriana.solis@cbf.com.br](mailto:adriana.solis@cbf.com.br)

+55-21-2532-8709

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente  
13/03/2015  
Fax : 161/2015